



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se inciso ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

“Promoção dos direitos humanos em sua universalidade, indivisibilidade e interdependência.”

JUSTIFICAÇÃO

O Estado brasileiro, partícipe da II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena e signatário de atos internacionais de direitos humanos reconhecidos e incorporados pela Constituição Federal, adota como princípio, a afirmação dos direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes. Nesse sentido, para a luta pela efetivação da afirmação e proteção dos direitos humanos exige que os mesmos atravessem todas as políticas públicas, inclusive a política de educação e seus planos.

A educação e todas as iniciativas educacionais, em todos os níveis, modalidades, sistemas e espaços se constitui em mediação privilegiada onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. Nas sociedades contemporâneas, a educação em geral e a escola em particular é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas. Nesse sentido, é fundamental que o conjunto da educação seja orientada pela diretriz da promoção dos direitos humanos a fim de que tanto o conjunto da oferta da educação se confirme como realização do direito humano à educação, previsto no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, quanto seja mediação para a realização do conjunto dos direitos humanos através do desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos.

Ademais, a inclusão desta diretriz se articula à orientação do conjunto da política de educação e da política de direitos humanos do estado brasileiro que, nos últimos anos tem



9243805806

publicou e tem seguido a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH do qual o Ministério da Educação é um dos elaboradores, signatário e responsável pela implementação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ



9243805806